



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....I

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2025. REF.: Processo Originário nº. 181/2025-PMAAP, Processo Autuado nº. 372/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94- OBJETO: - O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 224/2025 (- Contratação de empresa para Execução de pavimentação em revestimento asfáltico (Concreto Betuminoso usinado a Quente - (CBUQ) no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), no que se refere ao prazo de execução e vigência Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 - Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual de 30/01/2026 até a data de 31/12/2026. - BASE LEGAL: nos termos, da Lei Federal 14.133/21 - SIGNATÁRIOS JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de janeiro de 2026. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré MA OAB/MA nº 11534.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, doravante denominada DISTRATANTE e a DISTRATADA: MARTA NUNES VENTURA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 044.273.153-13. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 176/2025-PMAAP, decorrente da Inexigibilidade, Processo de origem nº 146/2025, objeto: Contrato de locação de imóvel situado Rua Nova, nº 341, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, para o funcionamento da sede da secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, ficando rescindido/distratado a partir do dia 02/01/2026, de comum acordo; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Distratante: José Francinete Bento Luna, Pelo distratado: Marta Nunes Ventura, Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de janeiro de 2026. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM, OAB/MA 11.534.

PROC. 372
FLS. 37
RUB. W

ROC. 342
FLS. 88
RUB. 20

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
cdomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 22 de Janeiro de
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 22/01/2026
Validade: 22/01/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 060674F0605C359886649C606E5828E1986E64ED4D310FBC43D68BC22770088F

PROC. 872
FLS. 89
RUB. 12

Assinaturas / Aprovações

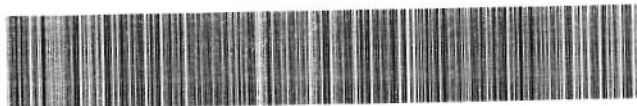
Papel (parte) Contratadas
Relacionamento 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante **CPF** 720.235.972-34
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES
Ação: Assinado em 22/01/2026 05:22:16 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991 **IP:** 170.239.141.45
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 05WAP-IFZXQ-IG3IU-FEZXW



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.